



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI nº 661/2022, de 14 de fevereiro de 2022.**

Autoria: Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO BÁSICA DOS  
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais nºs 280/10 e alterações; 331/2012 e 593/2020; Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial-MEC/ME nº 03; 10 E 11/2021, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte quatro) por cento, na remuneração básica dos profissionais do magistério municipal e Pedagogos, para o ano letivo de 2022, incidindo sobre os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 593/2020, que instituiu o reajuste do Magistério para o ano letivo de 2020, que continua sendo peça integrante desta Lei (ANEXO-I).

**Art. 2º**-Será acrescido o percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte quatro) por cento, sob o valor da remuneração básica dos profissionais da educação que exercem a função de Monitores de Creche que concluírem curso superior a título de incentivo para a carreira.

*Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*  
MBA



**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 3º** - As vantagens previstas nesta Lei são extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - O valor máximo dos salários percebidos pelos servidores que trata o caput acima, incluindo as vantagens de caráter transitório, não poderá ultrapassar o valor dos salários constantes no anexo I, da presente lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal*

*M. RA.  
Maria Rodrigues de Almeida*

*Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I - LEI 661/2022**

**SALÁRIO BASE - CARGOS DOCENTES  
(Profissionais do Magistério e Pedagogos)**

**NÍVEIS MÉDIO, SUPERIOR e PÓS GRADUADO**

CLASSE	Formação/ escolaridade	I 1 a 5	II 5 a 10	III 10 a 15	IV 15 a 20	V 20 a 25	VI 25 a 30	VII 30 a 35
P	Magistério / Logos ou Proformação	2.739,72	2.876,72	3.020,56	3.171,56	3.330,14	3.496,67	3.671,49
S	Superior Completo / Licenciatura Curta, Plena ou Pedagogia	3.424,72	3.595,73	3.775,54	3.964,28	4.162,52	4.370,64	4.589,17
E	Especialização	4.280,66	4.494,69	4.719,42	4.955,40	5.203,16	5.463,31	5.736,48
M	Mestrado	5.350,43	5.617,95	5.898,88	6.193,82	6.503,51	6.828,68	7.170,11
D	Doutorado	6.688,52	7.022,97	7.374,11	7.742,82	8.129,95	8.536,43	8.963,29
PD	Pós Doutorado	8.360,65	8.778,70	9.217,63	9.678,52	10.162,44	10.670,55	11.204,11

Alagoinha-PB., 14 de fevereiro de 2022

*M.P.A.*  
Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

Maria Rodrigues de Almeida  
Prefeita Municipal

Anexo - I - LEI N° 661/2022

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - CENTRO - CEP - 58.390-000 -- ALAGOINHA-PB - E-mail: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com. - FONE: 98715.6181

## Classe P =

		Níveis
P	{	I - R\$ 683,49
		II - R\$ 717,66
		III - R\$ 753,55
		IV - R\$ 791,23
		V - R\$ 830,78
		VI - R\$ 872,33
		VII - R\$ 915,94

## Classe S

		Níveis
S	{	I - R\$ 854,38
		II - R\$ 897,04
		III - R\$ 941,90
		IV - R\$ 988,98
		V - R\$ 1.038,44
		VI - R\$ 1.090,36
		VII - R\$ 1.144,88

  
José Félix de Brito  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Port. PMA nº 001/2021

## Classe E

Níveis	
E	I - R\$ 1.067,91
	II - R\$ 1.121,31
	III -R\$ 1.177,37
	IV- R\$ 1.236,24
	V - R\$ 1.298,05
	VI- R\$ 1.362,95
	VII-R\$ 1.431,10

## Classe M

Níveis	
M	I - R\$ 1.334,79
	II - R\$ 1.401,53
	III -R\$ 1.471,62
	IV- R\$ 1.545,20
	V - R\$ 1.622,46
	VI- R\$ 1.703,58
	VII - R\$ 1.788,76

  
José Félix de Brito  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Port. PMA nº 001/2021

## Classe D

Níveis

D	I - R\$	1.668,61
	II - R\$	1.752,05
	III -R\$	1.839,65
	IV- R\$	1.931,63
	V - R\$	2.028,21
	VI- R\$	2.129,62
	VII - R\$	2.236,11

  
**José Félix de Brito**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Port. PMA nº 001/2021